



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Quarta-feira • 12 de julho de 2023 • Ano III • Edição Nº 1313



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
ERRATA   PORTARIA (Nº 44/2023) .....	2
PORTARIA (Nº 055/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 056/2023) .....	5
<b>SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> .....	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	6
TERMO ADITIVO ( CONTRATO Nº 069/2021) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b> .....	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	9
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023) .....	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**ERRATA | PORTARIA (Nº 44/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamarí**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**ERRATA A PORTARIA EXECUTIVA Nº 044, DE 04 DE JULHO DE 2023**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI**, Estado Federado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. o art. 51, incisos VII da Lei Orgânica Municipal, vem determinar a publicação da Errata da Portaria 044 de 04 de julho de 2023, nos termos que se segue.

**Onde se lê:**

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar será exercido por comissão formada pelos seguintes membros: AGNA DOS SANTOS AMPARO, matrícula funcional nº 33, REJANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 400 e EUCLIONES PAIXÃO SANTOS, matrícula funcional nº 385.

**Leia-se:**

Art. 2º. O Processo Administrativo Disciplinar será exercido por comissão formada pelos seguintes membros: AGNA DOS SANTOS AMPARO, matrícula funcional nº 33, REJANE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 400 e ARAILDES MACHADO DE CASTRO, matrícula funcional nº 54.

GABINETE DO PREFEITO, Itamarí, 12 de julho de 2023

**EVERTON BORGES DE VASCONCELOS**

Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamarí/BA

**PORTARIA (Nº 055/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 055, DE 12 DE JULHO DE 2023**

*Torna pública licença para tratar de interesse particular a servidor (a) municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**CONSIDERANDO**, que o pleito do servidor encontra-se elencado como um dos direitos dos servidores públicos, mais especificamente descrito no Art. 128, *caput*, da Lei 196/1994 (Regime Jurídico Único).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar pública a licença para tratar de interesse particular concedida a servidora **SINARA DO AMOR DIVINO ROSÁRIO**, que ocupa o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 1161312412, por um período de 12 (doze) meses contados a partir da publicação desta portaria, nos exatos termos da norma de regência.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 12 de julho de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

---

---

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

<http://itamari.ba.gov.br/>

**PORTARIA (Nº 056/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Itamari**  
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

**PORTARIA Nº 056, DE 12 JULHO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidor (a), e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e confere poderes conferidos pela lei orgânica do Município e:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER ao servidor público municipal Sr. Domingos Almeida dos Santos, 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, referente ao período aquisitivo de 01/05/2022 a 01/05/2023 com início em 12/07/2023 e término em 12/08/2023.

**Art. 2º** - Encaminha-se cópia ao setor pessoal, para que se proceda as anotações de estilo.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Itamari, 12 de julho de 2023.

**EVERTON BORGES VASCONCELOS**  
Prefeito Municipal

Rua Juvenal Costa, nº 940, Bairro Alto da Independência, Itamari/BA

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO ( CONTRATO Nº 069/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de Itamari

Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência

**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**PROCESSO Nº 095/2023**

**CONTRATO nº 069/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 069/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2021, DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE ENTRESI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMARIE A EMPRESA BMAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari/BA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Everton Borges Vasconcelos, brasileiro, casado, médico, inscrito(a) no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e a **BMAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.723.492/0001-37, sediado à Av. Exuperio Miranda, nº 74, Mandacarú, CEP: 45.210-072, município de Jequié/BA, representada neste ato pelo Sr. Ivin Brito Maia, brasileiro, solteiro, empresário, C.I. nº 1305108230 SSP/BA, e CPF nº 057.400.185-95, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo visa alterar a Cláusula de Vigência do **CONTRATO Nº 069/2021**, firmado em 08/07/2021, cujo o objeto é **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À LIMPEZA URBANA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE ITAMARI – BA**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 A duração do Contrato nº 069/2021 tem seu prazo prorrogado até **08/09/2023**, em conformidade com o inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusula quarta do referido Contrato.



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas deste Contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0208	2030	33903900	15000000

3.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Everton Borges Vasconcelos e após publicado Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itamari, 07 de Julho de 2023

#### MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
Prefeitura Municipal de Itamarí  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40**

**BMAIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**

Representante Legal: Ivin Brito Maia  
RG: 1305108230 SSP/BA  
CPF: 057.400.185-95

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Itamari  
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência  
**C.N.P.J. - 13.753.959/0001-40**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMARI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, remissivo ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM VISTAS À GESTÃO OTIMIZADA DO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, COMPREENDENDO A QUANTIFICAÇÃO DO CONSUMO IDEAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA, MEIOS DE PAGAMENTO E SOFTWARE GERENCIADOR DE CONSUMO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DIÁRIAS DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE ITAMARI, BA.

Resolvo HOMOLOGAR a presente Licitação uma vez que não há recursos pendentes de julgamento; que a empresa declarada vencedora apresentou os documentos solicitados em conformidade com o edital; que os preços ofertados estão aquém do estimado pela Administração para a contratação, conforme Julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, em favor da empresa TIAGO BATISTA BARRETO - CNPJ: 19.047.016/0001-88, vencedora com o valor global de R\$ 1.007.942,80 (um milhão sete mil e novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Itamari, BA, 12 de julho de 2023.

---

Everton Borges Vasconcelos  
Prefeito Municipal